

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022</b>		Processo nº <b>5406/2021</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .	
Contratada	<b>CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA</b> , com sede à Rua NC 1 s/nº, Quadra 0001, Lote 0024, Bairro Perímetro Urbano, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.694.109/0001-60, neste ato representado pelo seu sócio o Srº <b>Wilmar Martins Teixeira Júnior</b> , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química (drogas ilícitas), sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>J.V.V.A</b> – Decisão Judicial, Autos Nº: 5467211-82.2021.8.09.0019 e Ofício nº 140/2021 – PROJUDI do dia 29/09/2021.</li> </ul>	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde <b>0382.000- 3.3.90.39.00.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	<b>R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	03/01/2022	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS